



DECRETO Nº 6991 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Institui o Calendário 2024 de Descarte de Lixos de quintal, jardinagens, podas de galhos e folhas e material volumoso, a exceção de resíduos sólidos da construção civil e estabelece regras específicas para o descarte de podas de árvores “

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o “Calendário de Descartes” de resíduos de que dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 6438/2022, para o período de janeiro/2024 a dezembro/2024, conforme segue:

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SETOR 1	Dias	1,2,3,4	5,6,7,8	4,5,6,7
SETOR 2	Dias	8,9,10,11	12,13,14,15	11,12,13,14
SETOR 3	Dias	15,16,17,18	19,20,21,22	18,19,20,21
SETOR 4	Dias	22,23,24,25	26,27,28,29	25,26,27,28

		ABRIL	MAIO	JUNHO
SETOR 1	Dias	1,2,3,4	6,7,8,9	3,4,5,6
SETOR 2	Dias	8,9,10,11	13,14,15,16	10,11,12,13
SETOR 3	Dias	15,16,17,18	20,21,22,23	17,18,19,20
SETOR 4	Dias	22,23,24,25	27,28,29,30	24,25,26,27

		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
SETOR 1	Dias	1,2,3,4	5,6,7,8	2,3,4,5
SETOR 2	Dias	8,9,10,11	12,13,14,15	9,10,11,12
SETOR 3	Dias	15,16,17,18	19,20,21,22	16,17,18,19
SETOR 4	Dias	22,23,24,25	26,27,28,29	23,24,25,26

		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SETOR 1	Dias	7,8,9,10	4,5,6,7	2,3,4,5
SETOR 2	Dias	14,15,16,17	11,12,13,14	9,10,11,12
SETOR 3	Dias	21,22,23,24	18,19,20,21	16,17,18,19
SETOR 4	Dias	28,29,30,31	25,26,27,28	23,24,25,26

I – O descarte de resíduos de podas de árvores fica permitido somente de segunda à quarta-feira;

II- Não inclui RCC – Resíduos da Construção Civil

Artigo 2º - O Conjunto Habitacional “Antonio Nogueira Lelis” passa a integrar o setor 4, para efeito do “Calendário de Descartes” de resíduos a que se refere este decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 28 de dezembro de 2023.



Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos